DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Fixa Calendário Legislativo para o ano de 2023, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis expede o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias dos meses de Fevereiro a Dezembro de 2023, em consonância com a Resolução nº 072/2021, conforme segue:

I - Fevereiro / 2023:	Dias 06, 07, 08, 09 e 10
II - Março / 2023:	Dias 06, 07, 08, 09 e 10
III - Abril / 2023:	Dias 10, 11, 12, 13 e 14
IV - Maio / 2023:	Dias 08, 09, 10, 11 e 12
V - Junho / 2023:	Dias 12, 13, 14, 15 e 16
VI - Julho / 2023:	Recesso
VII - Agosto / 2023:	Dias 07, 08, 09, 10 e 11
VIII - Setembro / 2023:	Dias 11, 12, 13, 14 e 15
IX - Outubro / 2023:	Dias 16, 17, 18, 19 e 20
X - Novembro / 2023:	Dias 06, 07, 08, 09 e 10
XI - Dezembro / 2023:	Dias 04, 05, 06, 07 e 08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente